



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1000 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

LEI Nº841/2010

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei;

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do corrente exercício, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 57.611,95 (cinquenta e sete mil, seiscentos e onze reais e noventa e cinco centavos), de acordo com as seguintes especificações:

08 002	07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 07.002 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE - FMS 10.304.10012-103 - AÇÕES DA VIGILANCIA SANITÁRIA 3520- 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 31497 - Vigilância em Saúde - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente	8.611,95
	3550- 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- 31497 - Vigilância em Saúde - Arrecadação na Administração Direta - Exercício Corrente	49.000,00
	T O T A L	57.611,95

Art. 2º- Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica autorizada a utilização do recurso proveniente do excesso de arrecadação da receita correspondente a fonte 497, conforme previsto na Lei 4320/64 artigo 43:

CÓDIGO DA RECEITA	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	ORÇADO	ARRECA-DADO	ARRECAD. A MAIOR
17.21.33.30.01.01	Componente da Vigilância Epidemiológica e Ambiental em saúde	41.000,00	94.169,35	53.169,35
13.50.01.03.02,00			4.442,60	4.442,60
	T O T A L	41.000,00	98.611,95	57.611,95

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2010.

Osmar Rickli
Prefeito Municipal